

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/07/2024 | Edição: 126 | Seção: 1 | Página: 233

Órgão: Ministério da Previdência Social/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria de Licenciamento

PORTARIA PREVIC Nº 535, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "a", "c" e "e" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.010743/2023-39, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios Rocheprev, CNPB nº 1995.0030-18, da Rocheprev - Sociedade de Previdência Privada, CNPJ nº 01.048.433/0001-80, para a Fundação Cesp (Vivest), CNPJ nº 62.465.117/0001-06.

Art. 2º Aprovar a aplicação das alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios Rocheprev, CNPB nº 1995.0030-18.

Art. 3º Aprovar o convênio de adesão celebrado entre a Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A, CNPJ nº 33.009.945/0001-23, a Roche Diagnóstica Brasil Ltda., CNPJ nº 30.280.358/0001-86, e a Roche Diabetes Care Brasil Ltda., CNPJ nº 23.552.212/0001-87, na condição de patrocinadores do Plano de Benefícios Rocheprev, CNPB nº 1995.0030-18, e a Fundação Cesp (Vivest), CNPJ nº 62.465.117/0001-06, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME CAPRIATA VACCARO CAMPELO
BEZERRA



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.